Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

LEI Nº 260, DE 22 DE junho DE 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 06 Secretaria Obras e Transportes
Ficha: 131 - 16.131.0007.1009.0000 CR 108.978-95/2000 "MORAR MELHOR"..... 2.200,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 06 Secretaria Obras e Transportes
Ficha: 109 - 26.782.0007.2029.0000 Restauração e Conservação de Estradas Vicinais.... -2.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 22 de junho de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL